

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Aroeiras Gabinete do Prefeito CNPJ – 08.865.636.0001/08

LEI N° 869/2015

Aroeiras PB, 26 de Outubro de 2015.

Faz denominação a Rua da sede do município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica denominada de ANGELA ROBERTA CAVALCANTI DE FRANÇA a Rua de sentido Norte e Sul, com limites: ao Norte com Av. José Pedro de Melo, ao Sul com o riacho aroeiras a Leste com Rua Manuel Siqueira Luna e a Oeste com a Rua Projetada deste Município de Aroeiras-PB.

Art. 2°. – Esta Lei entrará em vigor a partir de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aroeiras, 26 de Outubro de 2015.

MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES